



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE

005599
Ja Claro
H 322

PROCESSO Nº 2604 / 83

ARQUIVADO
CAIXA 90/83

H 322
SEÇÃO DE ARQUIVO

RECLAMANTE: ANTONIO AURELIANO ALEXANDRINO

Endereço

ADVOGADO:

Endereço

RECLAMADO: ESC. DE FORM. DE OPER. E MEC. DE MAQ. AGRÍC. E ROD. DE GOIÁS-EPORMAGO Estrada de Goiânia, a Senador Canedo Km.15.

Endereço

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: Opção Retroativa.

TRAMITAÇÃO

04/10/83 às 13,33 hs.

Arq

20.11.83

Arquivo

ARQUIVO DEFINITIVO

AUTUAÇÃO

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro

do ano de mil novecentos e oitenta e tres, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-Go.

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

Eu, *Marcello Faria*, Diretor da Secretaria,

assino este termo. *Marcello Faria*
Auxiliar Judiciária

2604

RECLAMANTE:

ANTONIO AURELIANO ALEX. DE LIMA

RECLAMADO:

ESC. DE FORM. DE OPER. E SEC. DE MÁQ. AGRÍC. E M.P. DE
COLÍAS - FERNANDES

JUSTIÇA DO TRABALHO
T.R.T - 10ª REGIÃO

DISTRIBUIÇÃO

LOCAL:

Colínia

DATA:

09-09-83

Nº

5207/83

OBJETO

OPÇÃO RETROATIVA.

ESPÉCIE:

Escrita

OBSERVAÇÕES:

2º andar

DISTRIBUIDA À

1ª

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Audiência dia: 04 de outubro de 1983 às 13:33hs.

1.1.1235

DIST. Nº 5207/83
1ª J.C.J.

02
04

JUSTIÇA DO TRABALHO
DISTRIBUIÇÃO
RECEBIDO EM 09/09/83
Pimenta
S. DISTRIBUIÇÃO

MM. JUIZ DO TRABALHO,

ANTÔNIO AURELIANO ALEXANDRINO,
Portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 52102,
Série 00003-GO, empregado na Firma Esc. de Form. de Oper. e Mec. de Máq.
Agríc. e Rod. de Goiás - EFOMARGO,
estabelecida à Estrada de Goiânia a Senador Canedo Km. 15,
em cujo serviço foi admitido em 11/02/63, vem mui respeitosamente
à presença de V. Exa. requerer a homologação de sua OPÇÃO (COM RETRO
ATIVIDADE), com efeito a partir de 12 do mês de fevereiro do
ano de 1973 (Um mil e novecentos e setenta e três, prevista
na Legislação do FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (Lei nº 5.107
de 13/09/66) e na forma da Lei nº 5.958 de 10/12/73, conforme docu-
mentos anexos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Goiânia (GO), 22 de agosto de 1983.

Antonio Aureliano Alexandrino

Assinatura do Empregado

Declaramos, para os devidos fins de direito, que
estamos de acordo com os termos do presente requerimento, compromete-
ndo-nos, imediatamente após sua homologação, a comunicá-la ao Ban-
co depositário, para que faça a transferência da conta vinculada em
nome da empresa individualizada em nome do empregado, para a conta
vinculada do requerente, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 73.423
de 07/01/74.

EFOMARGO

Moutana
Assinatura da Empresa
Vice-Diretor-Geral

03
MS

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO

EU, ANTÔNIO AURELIANO ALEXANDRINO,

portador da Carteira de Trabalho e Previdência Social, série 00003-GO, n. 52102, empregado da

empresa Esc. de Form. de Oper. e Méc. de Máq. Agríc. e Rod. de Goiás-EFOMARGO,
nome da empresa

sita Estrada de Goiânia a Senador Canedo Km 15,
endereço

Estado Goiás, declaro, para todos os fins, que, nos termos da Lei n. 5.958, de 10 de

dezembro de 1.973, exerço, a partir de 12 de fevereiro de 19 73, a opção pelo regime

do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Impressão datiloscópica
quando se tratar de
analfabeto.

Goiânia-GO, 22 de agosto de 1983.
local e data



Antonio Aureliano Alexandrino
assinatura do empregado

DE ACORDO:

EFOMARGO

Wandrudes V. Santana
assinatura da empresa
Vice-Diretor Geral

TESTEMUNHAS (no caso de o empregado ser analfabeto)

1a.) _____

Assinatura do responsável legal, no caso de empregado menor:

CERTIDÃO

Certifico que este feito foi distribuído à MM
1ª JCI sob o n.º 5207 / 83,
conforme fls. 005 do livro de distribuição pl
rodízio. Certifico mais que a audiência foi
designada para o dia 04 de outubro de 1983,
às 13 hs. 33 min.

Em 09 / 09 / 83.

Daylan



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, fiz a
remessa do mandado ao SEM.

Goiânia, 15 / 09 / 83

Diretor da Secretaria

JUNTADA

Nesta data, fiz juntada aos autos a

mandado em fls. 005

Aos 17 de 09 de 1983

Diretor da Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

15/09

df

Recebido da J.C.J. em _____ / _____ / _____
Distrito em 19 / 8 / 83
V. F. em 28 / 8 / 83
Cargo Nº 555



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~

Processo n.º J.C.J. 2.604/83
Mandado n.º 580/83

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA, passado na forma abaixo:

O Doutor PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, Juiz do Trabalho -
Presidente da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de ~~Belox Horizonte~~ Goiânia

MANDA, ao Oficial de Justiça, a que couber por distribuição,
que a vista do presente mandado, estando devidamente assinado, que, em seu
cumprimento, se dirija nesta cidade, onde é encontrado o reclamado
ESC. DE FORM. DE OPER. E MEC. DE MÁQ. AGRÍC. E ROD. DE GO/EFOMARGO, esta-
belecido à Estrada de Goiânia à Senador Canedo/Km.15, o cite para, no
dia 04 de outubro de 1.9 83 às 13:33 horas, comparecer perante
Av. Goiás nº 382 -2º andar - Centro

, a fim de res-
ponder aos termos da reclamação constante da cópia anexa, ficando o referido
reclamado ciente de que deverá oferecer as provas que julgar necessárias, cons-
tantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três) e de que o seu
não comparecimento à referida audiência importará o julgamento da questão à sua
revelia e confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe facultado fazer-se subs-
tituir pelo gerente ou qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas
declarações obrigarão o preponente.

O que cumpra na forma da lei.

Dado e passado, nesta cidade de ~~Belox Horizonte~~, aos 12 dias do mês
de setembro de 1.9 83. Eu,
de Secretaria, datilografei e subscrevi

Goiânia

Paulo Roberto G. de Sá e Souza, Chefe
Diretor do Departamento de Conciliação e Julgamento
Goiânia - GO.

Juiz do Trabalho



PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
3ª REGIÃO

1aª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GUARANI

RECLAMANTE :

RECLAMADO : ESC. DE FORM. DE OPER. E MEC. DE MAQ. AGRIC. E ROD/EFOMARCO

PROCESSO JCJ. nº 2 603 / 83

C E R T I D ã O

CERTIFICO que, em cumprimento as determinações contidas no r. mandado de fls., compareceu às 14,15 horas do dia 23 do mês de setembro do ano de 19 83, à Av. Coias 382 - S. Distr. Feitos, Centro, nesta comarca de _____, onde procedi a NOTIFICAÇÃO do _____, na pessoa do Sr. JOAO AURELIANO ALEXANDRINO, ASSIST. ADMINISTRATIVO, o qual, de tudo cargo ou função ficou ciente e RECEBEU A contra-fé.

O referido é verdade e dou fé.

Paulo
Oficial de Justiça

JUNTADA

Nesta data, faço Juntada, aos presentes autos

Aos 04 de Set, de 1983

[Signature]
Diretor de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
de Goiânia

ATA DE AUDIÊNCIA relativa ao processo nº 1ª. JCJ 2604 / 83.

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 1.983,
às 13:33 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento
de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho,
Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho, presentes
os srs. Daniel Viana Vogal repre-
sentante do empregadores e Expedito Domingos Bezerra
Vogal representante dos empregados, para Instrução e Julgamento da reclamação
ajuizada por ANTONIO AURELIANO ALEXANDRINO
contra ESC.DE FORM.DE OPER.E MEC DE GOIÁS-EFORMAGO
relativa a opção retroativa
no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente,
apregoadas as partes, às 13,35 horas,
A seguir, depois de apreciar o pedido de fls. re-
tro (opção retroativa), resolveu a Junta, por unanimidade, arqui,digo,
homologá-lo para que surta seus efeitos jurídicos e legais.
Às 13,39 horas, encerrou-se a audiência.

[Assinatura]
Juiz do Trabalho
[Assinatura]
Vogal R. dos Empregadores
[Assinatura]
Vogal R. dos Empregados

Antonio Aureliano Alexandrino

[Assinatura]

[Assinatura]
Paulo Roberto Fleury da Silva
Diretor do Secretariado - 1ª JCT
Goiânia - Go.

RECEBI A CARTEIRA
E O REQUERIMENTO
EM 26.10.83
MARCIONE MARQUES CARVALHO
SECAO PESSOAL

[Faint signature]

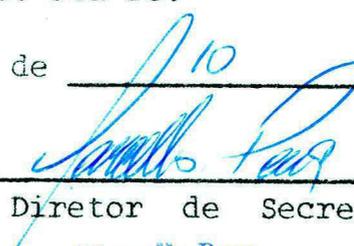


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T.; todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 16 de 10 1.9 95-47


Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.

Data supra.


Diretor de Secretaria

Marcello Pena
Auxiliar Judiciário

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.


Juiz Presidente

Certifico que nesta data, faço a remessa
dos autos no Arquivo, eis que inexistente
qualquer pendência, inclusive com relação
à liquidação das custas processuais e
o pagamento das contribuições patrona-
riais e do imposto de renda, não havendo
questão havendo a ser solucionada.
Goiânia, 18/12/97 (5ª of).

Diretor de Secretaria

Maria Tarcila Leal Ramos
Requisitada TRT/18ª Região

ARQUIVO DEFINITIVO